

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a Transferência Definitiva de bens móveis do Patrimônio da Câmara Municipal para o Patrimônio da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica autorizada a Transferência Definitiva dos seguintes bens móveis, do Patrimônio da Câmara Municipal para o Patrimônio da Prefeitura Municipal:

Com placa de identificação	Bem
P.M.T.S. N.º 0001	01 poltrona – um lugar
P.M.T.S. N.º 0001	01 poltrona – um lugar
P.M.T.S. N.º 0001	01 poltrona – quatro lugares
P.M.T.S. N.º 0004	01 máquina de escrever FACIT
P.M.T.S. N.º 0005	01 aparelho telefônico
P.M.T.S. N.º 0007	01 mesa (madeira) p/ escritório c/ 2 gavetas
P.M.T.S. N.º 0028	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0029	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0030	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0031	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0032	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0033	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0034	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0035	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0036	01 mesa (madeira) – Plenário
P.M.T.S. N.º 0040	1 cadeira (madeira) simples
P.M.T.S. N.º 0042	1 fogão (a gás, branco, 04 bocas) Dako
P.M.T.S. N.º 0043	1 geladeira Consul (280 litros, branca)
P.M.T.S. N.º 0047	1 bandeja (folha)
P.M.T.S. N.º 0051	1 relógio (madeira) de parede

P.M.T.S. N.º 0057	1 estante de madeira – Tribuna
P.M.T.S. N.º 0070	1 mural

Sem placa de identificação	Bem
	1 pinheirinho Mancini (1m) c/ 12 bolas, 01 enfeite e 01 festão
	02 mesas quadradas (madeira) simples
	1 cozinha MAREL ADRIA projetada
	1 bacia inox MAREL 1,20
	1 mesa tipo escrivaninha c/ 02 gavetas, de madeira, medindo 1,70 x 0,60 x 0,75 (altura)
	1 balcão fixo c/ 04 gavetas, 04 portas, de madeira, medindo 2,10 x 0,48 x 0,75 (altura)
	01 mesa computador, fixa, conjugada c/ o balcão acima, de madeira, medindo 1,45 x 0,55 x 0,80 (altura)
	1 armário fixo, de madeira, dividido em parte superior e inferior, sendo a parte superior composta por 05 portas, medindo 2,19 x 0,48 x 1,50, e a parte inferior composta por 02 portas, medindo 0,87 x 0,48 x 1,92. (Obs.: uma parte superior (03 portas), medindo 1,32 x 0,48 x 1,50, já eliminado em data anterior devido deterioração causada por chuvas)
	01 mesa computador, fixa, de madeira, medindo 1,30 x 0,55 x 0,80 (altura) (Obs.: já eliminado em data anterior devido deterioração causada por chuvas)
	1 armário fixo, de madeira, dividido em parte superior e inferior, sendo a parte superior composta por 06 portas, medindo 2,97 x 0,48 x 1,51, e a parte inferior composta por 03 portas, medindo 1,50 x 0,48 x 1,92.
	1 Quadro c/ foto aérea
	1 mesa p/ microcomputador cinza
	2 mesas escritório c/ gavetas (cor bege)
	01 cadeira giratória RELAX
	02 cadeiras simples fixas
	4 cadeiras presidente inj base cromada braço corsa inf
	4 cadeiras executiva inj back system com braço regulagem inferior
	35 cadeiras de aço fixas
	1 câmera Intelbrás VIP 3230 VF, 1 fonte chaveada 12V 20A Colmeia, 1 balun sem alimentação de 4 canais Intelbrás VPB 04, 02 conectores BNC Macho de Borne e 20m de rede
	1 DVR gravador 4 canais Intelbrás 3004 MHDZ
	1 ventilador de parede Ventisol 60cm

Art. 2.º Fica autorizada a Baixa dos seguintes bens do Patrimônio da Câmara Municipal:

Com placa de identificação	Bem
P.M.T.S N.º 0002	01 armário (madeira) duplo
P.M.T.S. N.º 0003	01 armário (madeira) duplo

Sem placa de identificação	Bem
	01 mesa (cerejeira) p/ escritório c/ 03 gavetas
	01 armário de cerejeira duplo

Parágrafo único. Devido à deterioração dos bens mencionados neste artigo, as Baixas mencionadas se darão na forma de eliminação dos bens.

Art. 3.º Fica autorizada a Baixa dos seguintes bens, inservíveis, do Patrimônio da Câmara Municipal:

Sem placa de identificação	Bem
	2 nobreak NHS Mini III 600 VA E Bivolt S. 120
	2 nobreak SMS 600 VA Bivolt
	2 nobreak Ragtech New Save 600VA
	1 telefone sem fio Intelbrás TS 40
	1 aparelho fac-simile Panassonic KX-FT72
	1 impressora HP DESKJET 3550
	1 impressora multifuncional HP 1516
	1 impressora multifuncional HP C4480
	1 notebook Acer Aspire 5732 Z
	1 microcomputador Dual Core E2200 HD 160GB, teclado, mouse e caixas de som
	1 microcomputador Intel Núcleo Duplo HD 500GB Sta, 4GB, teclado e caixas de som
	1 microcomputador Inter Core I5 3,2 GHZ HD 1 TB Sata, 4 GB DDR3, teclado, mouse e caixas de som
	1 monitor 17" LCD Samsung
	1 monitor 18,5" LCD Samsung
	1 modem ADSL2 + Router

Parágrafo único. Os bens mencionados neste artigo serão encaminhados à Prefeitura Municipal para correta eliminação ou eventual reaproveitamento.

Art.4.º A Transferência Definitiva dos bens mencionados no artigo 1.º se dará através de Termo de Entrega assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, o qual mencionará os bens que serão transferidos e a obrigatoriedade de ambos determinarem as devidas e legais anotações de

Baixa e Incorporação dos bens, nos registros do Patrimônio da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte